



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 23/GP/2026

Designa membros do Conselho de Administração
do Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de São Vicente.
SEI nº 55297/2025-48

KAYO AMADO, Prefeito Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo SEI nº 55297/2025-48 e considerando o disposto no artº 140 da Lei Complementar nº 606, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 1215, de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

I – Representantes do Poder Executivo, que terão mandato até 30 de junho de 2027:

- a) Titular: Elisangela Domingos Levi, Titular da Secretaria da Fazenda, membro nato
- b) Suplente: Rafaela Garcia Ramos

c) Servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social:

- 1) Titular: Rafaela Santana Gois
Suplente: Sandra Regina Mota Guimarães

- 2) Titular: Carla Cozzetti
Suplente: Vitor Hugo da Silva

- 3) Titular: Rodrigo Póvoas de Aguiar
Suplente: Wagner Ruiz Rodrigues

II – Representantes dos Segurados, que terão mandato até 30 de junho de 2029:

- a) Indicado pelo SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais São Vicente (art. 11, I)
Titular: Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Suplente: Simone José da Silva
- b) Indicados pelo SINTRAMEM - Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente (art 11, I)
Titular: Julio Monteiro Amado
Suplente: Elessandro Campos Eugênio
- c) Representantes SINDSERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais São Vicente
Titular: Julio Cezar Franco Jeremias
Suplente: Arthur Godoy Caires

d) Representantes do SINTRAMEM - Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente

Titular: Rubens Romão Fagundes

Suplente: Thobias Paraguai de Oliveira

Art. 2º - Presidirá o Conselho o Sr. Leonardo Ferreira da Silva Francisco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, na data da assinatura digital.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 16/01/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1496566** e o código CRC **35310CA3**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00055297/2025-48

SEI nº 1496566